

nº 425, sexta-feira, 27 de março de 2026

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 425, de 27 de março de 2026



HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rodovia Josmar Chaves Pinto, km 02 – Marco Zero

CEP 68903-419 – Macapá/AP

(96)32136100

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI

Vice-Presidente

MARCOS ROBERTO LIMA DE CARVALHO SANTOS

Superintendente

CLODOALDO TENTES CÔRTEZ

Gerente de Atenção à Saúde

JOSÉ CARLOS TAVARES CARVALHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

FRANK WILLIAM SILVA COSTA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| SUPERINTENDÊNCIA | 5 |
| RECOMPOSIÇÃO | 5 |
| Portaria - SEI nº 74, de 27 de março de 2026..... | 5 |
| RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO | 6 |
| Portaria - SEI nº 75, de 27 de março de 2026..... | 6 |
| Portaria - SEI nº 76, de 27 de março de 2026..... | 6 |
| Portaria - SEI nº 77, de 27 de março de 2026..... | 7 |
| Portaria - SEI nº 78, de 27 de março de 2026..... | 7 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | 8 |
| DELEGAÇÃO..... | 8 |
| Portaria - SEI nº 58, 24 de março de 2026..... | 8 |
| DESIGNAÇÃO | 9 |
| Portaria SEI nº 60, de 26 março de 2026..... | 9 |
| DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS..... | 11 |
| DESIGNAÇÃO | 11 |
| Portaria - SEI nº 27, de 26 de março de 2026..... | 11 |
| Portaria - SEI nº 28, de 26 de março de 2026..... | 11 |

SUPERINTENDÊNCIA

RECOMPOSIÇÃO

Portaria - SEI nº 74, de 27 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário do Amapá- HU/Unifap, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Recompôr, no âmbito do Hospital Universitário do Amapá - HU/Unifap, o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) para planejamento da implantação da Unidade de Nefrologia, onde irão constar as normas que regem oficialmente o hospital.

Art. 2º O GTT composto por esta Portaria será integrado pelos seguintes colaboradores:

I. Raquel Souza da Silva, (Matrícula SIAPE 102****), Coordenadora do GTT

II. Filipe Estrela Job e Meira (Matrícula SIAPE 124****)

III. Jeovane Marques Martins (Matrícula SIAPE 424****)

IV. Hivis da Costa Sousa (Matrícula SIAPE 110****)

V. Haicha Brarymi Oliveira (Matrícula SIAPE 330****)

VI. Alessandra Furtado da Silva (Matrícula SIAPE 335****)

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado por Raquel Souza da Silva, (Matrícula SIAPE ** 291**)

Art. 4º O GTT poderá convocar outros membros do Hospital Universitário, de forma pontual, para colaborar no planejamento da implantação da Unidade de Nefrologia HU_UNIFAP.

Art. 5º O GTT se reunirá periodicamente, e suas atividades e deliberações serão devidamente registradas em Ata.

Art. 7º A participação na Grupo Técnico de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 7º O prazo previsto para a conclusão dos trabalhos, será de 120 dias, a contar da data de 01 de abril de 2026.

Art. 9º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 75, de 27 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-UNIFAP, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e,

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

Art. 1º. Tornar público o resultado definitivo da 1º fase do processo de seleção para função gratificada de chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão do HU-UNIFAP.

| Classificação | Pontuação | Candidato |
|---------------|-----------|--------------------|
| 1º | 7,0 | Igor Almeida Silva |

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

Portaria - SEI nº 76, de 27 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-UNIFAP, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e,

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

Art. 1º. Tornar público o resultado definitivo da 1º fase do processo de seleção para função gratificada de chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde do HU-UNIFAP.

| Classificação | Pontuação | Candidato |
|---------------|-----------|--------------------------|
| 1º | 6,5 | Juliana da Costa Santana |

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

Portaria - SEI nº 77, de 27 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-UNIFAP, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e,

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

Art. 1º. Tornar público o resultado definitivo da 1º fase do processo de seleção para função gratificada de chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa do HU-UNIFAP.

| Classificação | Pontuação | Candidato |
|---------------|-----------|------------------------|
| 1º | 8,5 | Lorena Antunes Jimenez |
| 2º | 7,5 | Luana Layanne Soares |

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcos Roberto Lima de Carvalho Santos

Portaria - SEI nº 78, de 27 de março de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá - HU-UNIFAP, no uso das atribuições legais e estatutárias, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e,

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh, nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

Art. 1º. Tornar público o resultado definitivo da 1º fase do processo de seleção para função gratificada de chefe da Unidade de Gestão de Pós - Graduação do HU-UNIFAP.

| Classificação | Pontuação | Candidato |
|---------------|-----------|-------------------------------|
| 1º | 4,0 | Julia Maria Barbosa Guimarães |

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DELEGAÇÃO

Portaria - SEI nº 58, 24 de março de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Federal do Amapá (HU-UNIFAP), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 33 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0) e com a subdelegação estabelecida na Portaria-SEI nº 26, de 07 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 20, de 11 de outubro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR aos(às) Chefes de Divisões a competência para aprovar, por ato formal, o Termo de Referência no âmbito do Hospital Universitário Federal do Amapá (HU-UNIFAP), respeitada a definição de valor como limite de alçada, nos termos do art. 33.

Art. 2º A competência delegada de que trata o art. 1º deverá ser exercida observando-se os limites de alçada vigentes e as demais normas aplicáveis às contratações públicas no âmbito da Ebserh e do HU-UNIFAP.

Art. 3º No caso de contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), o Termo de Referência, antes de sua aprovação, deverá ser validado pela chefia do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, no âmbito do HU-UNIFAP, conforme parágrafo único do art. 33.

Art. 4º A aprovação do Termo de Referência deverá observar, obrigatoriamente, a distribuição de responsabilidades por Categoria de Compra, conforme estabelecido no Anexo (SEI nº [59095613](#)), competindo a cada Chefia de Divisão deliberar exclusivamente sobre os objetos inseridos no âmbito de sua respectiva categoria.

Art. 5º Na hipótese de o Termo de Referência abranger itens ou escopos enquadráveis em mais de uma Categoria de Compra, a unidade demandante deverá indicar, previamente, a Chefia de Divisão responsável pela aprovação, observada a predominância do objeto; persistindo dúvida quanto ao enquadramento, o processo deverá ser submetido à Gerência Administrativa para orientação e deliberação.

Art. 6º A delegação prevista neste artigo não afasta a responsabilidade técnica da unidade demandante e da Equipe de Planejamento da Contratação pela instrução do processo, pela conformidade do Termo de Referência com os artefatos do planejamento e pela observância das normas aplicáveis.

Art. 7º Parágrafo único. A presente delegação tem por finalidade racionalizar o fluxo processual, conferir maior celeridade às aprovações e fortalecer o controle administrativo, mediante a aproximação do ato decisório das unidades com atuação operacional e domínio técnico das rotinas de contratação, reduzindo a concentração decisória em instância única e, conseqüentemente, gargalos e atrasos, sem prejuízo da supervisão, orientação e acompanhamento da Gerência Administrativa.

Art. 8º A Gerência Administrativa poderá, a qualquer tempo e mediante motivação expressa, avocar a competência delegada por esta Portaria, bem como expedir orientações complementares para

uniformização de entendimentos e mitigação de riscos, especialmente em contratações de maior complexidade, sensibilidade ou impacto institucional.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Frank William Silva Costa

DESIGNAÇÃO

Portaria SEI nº 60, de 26 março de 2026.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP) filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), no uso das atribuições conferidas pela Portaria-SEI nº 56, de 23 de março de 2026, delega ao(à) Chefe da Divisão de Administração e Finanças (DAF) a competência para designar formalmente, no âmbito do HU-UNIFAP, a Equipe de Fiscalização dos Contratos e Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços.

Considerando o disposto no art. 210 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFC), cujo objeto é fiscalizar Atas de Registros de Preços oriundas da AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIALIZADAS ENTERAIS EM SISTEMA FECHADO E SUPLEMENTOS ORAIS, para o Hospital Universitário Federal do Amapá (HU-UNIFAP) para o exercício de 2026.

I - Equipe de Fiscalização:

| NOME: | MATRÍCULA SIAPE: |
|---|------------------|
| Zequiel Carvalho dos Santos - (Gestor do contrato) | SIAPE: 1088**** |
| Jamile Fonseca Bedran - (Gestor substituto do contrato) | SIAPE: 337**** |
| Ana Paula Facundes dos Santos - (Fiscal do Contrato) | SIAPE: 3510**** |
| Samara Menezes Cavalcante Pedra Branca - (Fiscal do Contrato) | SIAPE: 3322**** |

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços, observando se a contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas.

II - Fiscal técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados.

Art. 3º Compete ao Gestor observar se o fornecedor cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh de 2025 (RCC 3.0) e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017;

III - Coordenar e comandar o processo de recebimento dos bens/serviços;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se o fornecedor cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh de 2025 (RCC 3.0)) e a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017;

III - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o recebimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da ARP, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta portaria de designação entra em vigor na data de sua publicação.

Frank William Silva Costa

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 27, de 26 de março de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá Hu-unifap, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(a) Portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022, resolve:

Considerando o constante nos autos do processo nº 23872.003852/2026-32, resolve:

Art. 1º Designar LUISY MALENA VIRGOLINO NUNES FERREIRA, matrícula nº 349****, substituto(a) do Cargo de Chefe do (a) Setor de Engenharia Clínica do Hu-unifap, no período de 30/03/2026 a 18/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 30 de março de 2026.

Ariane Lima Veloso

Portaria - SEI nº 28, de 26 de março de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá HU-UNIFAP, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(a) Portaria nº 22, de 04 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 19, de 06 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar MOEMA DA SILVA ANDRADE DA COSTA, matrícula nº 131****, substituto(a) do Cargo de Chefe do (a) Setor de Gestão da Qualidade do HU-UNIFAP, no período de 27/03/2026 a 31/03/2026.

Art. 2º Revogar a Portaria - SEI 09, de 14 de janeiro de 2026, publicado no Boletim de Serviço nº404, de 16 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 27 de março de 2026.

Ariane Lima Veloso